



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser

s i t e : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026-PMM

Processo Administrativo n.º 01.05.00162833/2025.35

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preços para aquisição de **pneus**, de diversas medidas, em atendimento às necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 10/02/2026.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a

proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 10/02/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: **#VETC** R\$ 1.717.607,46 (um milhão, setecentos e dezessete mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

1.5. Rito da seleção: **#MDLI** Pregão

1.6. Forma da seleção: **#FDSE** [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90008/2026**

1.8. Critério de julgamento **#CDJU** [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: **#CGOI** Por Itens

1.9. Modo de disputa: **#MDDI** [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **#ODET** [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. **#CSRP**

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): **#BMPE** “**Benefícios diferentes por item**” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: **#JCPR** A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar após a fase disputa, quando convocada pela pregoeiro, junto com a proposta, deverá apresentar:

a) o manual/catálogo, relacionado aos itens, em idioma Português/Brasil, o qual deverá conter detalhadamente a descrição técnica dos pneus a serem adquiridos (modelo e marca do item) e instruções de uso. No caso de pneus de origem importada, o catálogo deverá ser o do fabricante

dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a apresentação de catálogos montados a partir de informações copiadas de sites. O catálogo deverá indicar a fonte/link em que o material (catálogo etc) esteja disponibilizado e possa ser conferida sua autenticidade.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

prestação de serviços nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Vagner Mussio

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Daniel Rodrigues Macario	Danilo José Bellini	Wesley Vagner Amarante
Cargo	Borracheiro	Motorista II	Mecânico
Matrícula	60086	41471	35020
Secretaria/Pasta Interessada	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Local SEI	GOF	GOF	GOF
Telefone/Ramal	(44) 3261-5543	(44) 3261-5543	(44) 3261-5543

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

- a) Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- b) Decreto Federal nº 10.936/2022 – Regulamenta a PNRS;
- c) Resolução CONAMA nº 416/2009 – Dispõe sobre a coleta e destinação final de pneus inservíveis;
- d) Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021 – Estabelece procedimentos para controle e rastreabilidade da destinação ambientalmente adequada de pneus.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá - PR, 20 de janeiro de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preços para aquisição de **pneus**, de diversas medidas, em atendimento às necessidades das Secretarias e órgãos vinculados ao Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

Foco	Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Ampla	1	240790	225	Unid.	Pneu 215/75 R17.5	R\$ 766,37	R\$ 172.433,25
Cota MPE	2	240790	75	Unid.	Pneu 215/75 R17.5	R\$ 766,37	R\$ 57.477,75
Ampla	3	247412	225	Unid.	Pneu 215/75 R16 C	R\$ 566,72	R\$ 127.512,00
Cota MPE	4	247412	75	Unid.	Pneu 215/75 R16 C	R\$ 566,72	R\$ 42.504,00
Ampla	5	233113	113	Unid.	Pneu 225/75 R16 C	R\$ 559,70	R\$ 63.246,10
Cota MPE	6	233113	37	Unid.	Pneu 225/75 R16 C	R\$ 559,70	R\$ 20.708,90
Ampla	7	250403	113	Unid.	Pneu 235/75 R17.5	R\$ 762,60	R\$ 86.173,80
Cota MPE	8	250403	37	Unid.	Pneu 235/75 R17.5	R\$ 762,60	R\$ 28.216,20
Ampla	9	218067	38	Unid.	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	R\$ 1.959,92	R\$ 74.476,96
Cota MPE	10	218067	12	Unid.	Pneu 1000 R20 radial liso 16 lonas	R\$ 1.959,92	R\$ 23.519,04
Exclusivo MPE	11	240792	50	Unid.	Pneu 750 x 16, 12 lonas, borrachudo	R\$ 697,42	R\$ 34.871,00
Exclusivo MPE	12	243436	100	Unid.	Pneu 245/70 R16	R\$ 621,54	R\$ 62.154,00
Exclusivo MPE	13	233112	50	Unid.	Pneu 265/65 R17	R\$ 699,56	R\$ 34.978,00

Foco	Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Exclusivo MPE	14	240791	30	Unid.	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	R\$ 1.996,60	R\$ 59.898,00
Exclusivo MPE	15	243437	200	Unid.	Pneu 185/60 R15	R\$ 323,13	R\$ 64.626,00
Exclusivo MPE	16	243494	80	Unid.	Pneu 90 x 90 R21	R\$ 236,69	R\$ 18.935,20
Exclusivo MPE	17	247411	100	Unid.	Pneu 205/75 R16 C	R\$ 429,02	R\$ 42.902,00
Exclusivo MPE	18	248018	28	Unid.	Pneu 195/75 R16 C	R\$ 393,65	R\$ 11.022,20
Exclusivo MPE	19	248089	80	Unid.	Pneu 120/80, 18 traseiro	R\$ 273,19	R\$ 21.855,20
Exclusivo MPE	20	248109	200	Unid.	Pneu 195/55 R15	R\$ 385,03	R\$ 77.006,00
Exclusivo MPE	21	250311	80	Unid.	Pneu 205/70 R15 C	R\$ 372,11	R\$ 29.768,80
Exclusivo MPE	22	261482	20	Unid.	Pneu 900 R20, para tração	R\$ 1.392,61	R\$ 27.852,20
Exclusivo MPE	23	262878	20	Unid.	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	R\$ 1.078,12	R\$ 21.562,40
Exclusivo MPE	24	262879	20	Unid.	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	R\$ 854,30	R\$ 17.086,00
Exclusivo MPE	25	262970	40	Unid.	Pneu 215/50 R17	R\$ 514,00	R\$ 20.560,00
Exclusivo MPE	26	262971	100	Unid.	Pneu 265/70 R16	R\$ 720,96	R\$ 72.096,00
Exclusivo MPE	27	263651	60	Unid.	Pneu 235/75 R 15	R\$ 670,33	R\$ 40.219,80
Exclusivo MPE	28	267909	4	Unid.	Pneu 5.60 x 15	R\$ 351,73	R\$ 1.406,92
Exclusivo MPE	29	271023	12	Unid.	Pneu 16/70 x 20	R\$ 3.437,48	R\$ 41.249,76
Exclusivo MPE	30	276087	150	Unid.	Pneu 205/60 R15	R\$ 357,33	R\$ 53.599,50
Exclusivo MPE	31	276088	20	Unid.	Pneu 9-17.5, 12 lonas	R\$ 1.104,89	R\$ 22.097,80
Exclusivo MPE	32	276089	24	Unid.	Pneu 14-17.5, 12 lonas	R\$ 1.722,87	R\$ 41.348,88
Exclusivo MPE	33	276090	12	Unid.	Pneu 1300-24 Compactador C1 8 lonas	R\$ 5.024,02	R\$ 60.288,24
Exclusivo MPE	34	279537	16	Unid.	Pneu 285/70 R19.5, 16 Lonas, Liso	R\$ 3.528,36	R\$ 56.453,76

Foco	Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
						Unitário	Total
Exclusivo MPE	35	279538	50	Unid.	Roda Cônica 10 furos, para Pneus 275/80 R22.5 e aplicação em Veículos Mercedes Bens 1513	R\$ 1.097,14	R\$ 54.857,00
Exclusivo MPE	36	91459	20	Unid.	Pneu 900 R20, 14 lonas, misto terra e asfalto, para eixo direcional e livre	R\$ 1.632,24	R\$ 32.644,80
Total máximo estimado							R\$ 1.717.607,46

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$ 1.717.607,46 (um milhão, setecentos e dezessete mil seiscentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

2.2. Prazo para início da execução do objeto: **#PIEO** A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo essa a referência oficial para a contagem do prazo de vigência.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: **#PEEO** A entrega dos pneus deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

2.4. Local de entrega ou execução: **#LEEX** Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo à Shell do Brasil S/A – Maringá/PR.

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: **#PPGT** O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

2.6. Garantia exigida do objeto: **#GEOB** Os pneus deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos pelo Município de Maringá.

2.7. Condições de assistência técnica: **#CATE** A contratada deverá garantir atendimento técnico e suporte pós-venda durante todo o período de garantia, prestado no município de Maringá/PR, sem custos adicionais à Administração.

O atendimento deverá incluir:

- avaliação técnica dos produtos reclamados;
- emissão de laudo técnico, quando necessário;
- substituição dos pneus com defeito comprovado;
- canal de comunicação direta com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.8. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: **#NEDE** O descarte e a destinação final dos pneus inservíveis deverão observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente:

- Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto Federal nº 10.936/2022 – Regulamenta a PNRS e estabelece o Sistema de Logística Reversa;
- Resolução CONAMA nº 416/2009 – Dispõe sobre a coleta e destinação final de pneus inservíveis;
- Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021 – Define o controle e rastreabilidade da destinação de pneus inservíveis.

2.9. **Quais são os requisitos posteriores à execução?** #RPCO Após a execução do objeto, a contratada deverá observar os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Garantia mínima de 5 (cinco) anos para os pneus fornecidos, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, deformações e falhas estruturais, conforme normas do INMETRO e demais regulamentos aplicáveis;
- b) Substituição imediata, sem ônus para o Município, de qualquer pneu que apresente vício ou irregularidade comprovada dentro do prazo de garantia;
- c) Entrega do comprovante de destinação ambiental das carcaças coletadas, emitido por empresa licenciada pelo órgão ambiental competente, como parte integrante da obrigação contratual.

O não atendimento a essa exigência poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 112/2023.

3. **CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do pregão, a Contratada deverá encaminhar através de processo aberto no **Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Prefeitura do Município de Maringá**, pelo link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento> – Acesso ao Usuário Externo - Peticionamento – Processo Novo - **COMPRAS - REQUISITOS ANTERIORES A EXECUÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, os seguintes documentos:

a) **Regularidade Ambiental (IBAMA)**

A comprovação da regularidade ambiental deve ser feita por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do IBAMA, emitido em nome do fabricante e/ou importador, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 09/2021 e a Resolução CONAMA nº 416/2009.

Tal exigência confirma que o fornecedor cumpre as obrigações legais relativas à fabricação, à regularidade de importação, à destinação final de pneus inservíveis e à responsabilidade ambiental compartilhada, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente. No caso do licitante ser distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados;

b) **Certificação Metrológica (INMETRO)**

O fornecimento deve atender à Portaria INMETRO nº 379/2021, que estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) aplicáveis a pneus novos.

O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade do INMETRO válido e compatível com o modelo ofertado, emitido por organismo acreditado, comprovando que o produto atende aos padrões técnicos e de segurança. No caso do licitante ser

distribuidor/revendedor deverá obter os documentos referentes aos itens junto ao fabricante e/ou importador dos produtos cotados.

c) **Certificado de garantia** do item de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, fornecido pelo fabricante;

d) **Planilha de Composição de Custos** na forma sugerida na Planilha “[Tabela Planilha de Composição de Custos \(modelo\) \(7266933\)](#)”.

d.1. O modelo apresentado é meramente ilustrativo, devendo a empresa elaborar sua própria planilha de composição de custos, a seu modo.

d.2. A Planilha de composição de Custo servirá para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

4. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“Benefícios diferentes por item” - Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 7383903](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar 6963593 \(7249964\)](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência Versão 3 \(7564641\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços 7383932](#)

ANEXO VI PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS [Tabela Planilha de Composição de Custos \(modelo\) \(7266933\)](#)

